



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1430 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 06 (seis) vigas de eucalipto, de 07 (sete) metros de comprimento ao Sindicato dos Servidores Municipais de Itacurubi.”

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 06 (seis) vigas de eucalipto de 07 (sete) metros de comprimento ao Sindicato dos Servidores Municipais de Itacurubi.

Art. 2º - A presente doação tem como objetivo auxiliar no amadeiramento do prédio do referido Sindicato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, Itacurubi, 08 de Dezembro de 2009.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

José Adolfo Rigon
Secretário da Fazenda e Administração